



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI N.º 238

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte:-

Art. 1º - Fica transferido para o Quadro de Inativos da municipalidade o sr. João Felício ~~de~~ Costa.

Art. 2º - Fica-lha concedida a pensão mensal de Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

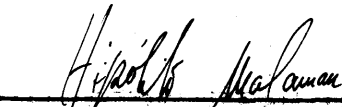
Pirassununga, 9 de novembro de 1954.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura.-